

RESOLUÇÃO N° 08/2018

Dispõe sobre a autorização de empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CIS-AMOSC para dirigirem o veículo oficial do consórcio.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito de Sul Brasil e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere inciso VIII do art. 17 do Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os empregados públicos **Geísa Müller de Oliveira** (CNH n° 00717382754, **Graziéla Tessaro** (CNH n° 04633318943), **Mayeli Dalagasperina Favareto** (CNH n° 04916602826), **Nestor Peres Mendes** (CNH n° 02157384003), **Sônia Mara de Bastiani dos Santos** (CNH n° 02917224213) e **Tatiane Filippi Chiella** (CNH n° 04769534566) a dirigirem o veículo oficial de propriedade do CIS-AMOSC.

Art. 2º O empregado público autorizado a conduzir o veículo oficial do CIS-AMOSC fica obrigado a observar o cumprimento das disposições contidas na Resolução n° 07, de 16 de abril de 2018, sob pena de ter que suportar os ônus decorrentes do ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo.

Art. 3º A autorização de que trata esta Resolução não configura acúmulo de atribuições e nem assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer espécie de acréscimo remuneratório.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 17 de abril de 2018.

EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil e Presidente do CIS-AMOSC